

LEI Nº 366, DE 18.07.1962.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE QUATRO TERRENOS PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ESTEIO.



GALVANY DORNELLES GUEDES, Prefeito Municipal da Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir com as cautelas legais, quatro terrenos de propriedades de Sr. Osmundo Reupert, localizados nas Avenidas Castre Alves e Rua Ulisses Pimentel com a área total de 1.752 mts², dividindo-se ao Sul com a Avenida Castro Alves ao Norte com a Rua Ulisses Pimentel, onde a leste com propriedade do vendedor e a Oeste com propriedade da Prefeitura, onde esta sendo edificado o Hospital de Esteio.

Art. 2º - O preço do imóvel não poderá ser superior a Cr\$ 360.000,00.

Art. 3º - A despesa correspondente ao valor da aquisição e as custas de escrituras correrão por conta da dotação sob código 8.41.2 da lei Orçamentaria vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Esteio, 18 julho de 1962.

GALVANY DORNELLES GUEDES
Prefeito Municipal